



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024



À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0722.0004/2024** devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 74, inc. III "c" da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.**

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica nas esferas jurídicas e extrajudiciais, na defesa dos interesses do Município, notadamente acerca da retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, consoante tema de repercussão geral nº 1.130 perante o Supremo Tribunal Federal, mediante a propositura das ações judiciais que se fizerem necessárias para recuperar em benefício do Município de Olho D'Água do Casado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta Contratada;

CONTRATADO: DANTAS & DELGADO ESCRITORIO JURIDICO S.S, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 21.698.262/0001-41, com sede na Avenida Álvaro Otacílio, Nº 3731 – Sala: 802, Condomínio Jatiúca Trade Residence, Complemento: BL. B Espalha, Bairro Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57.036-850, com endereço eletrônico em evaniatitara@gmail.com ;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

VALOR TOTAL: Honorários advocatício no percentual de 20% (vinte por cento) sobre benefício econômico auferido pelo Município ao final do trabalho.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. III "c" da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 010/2024.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 94 da mesma Lei.

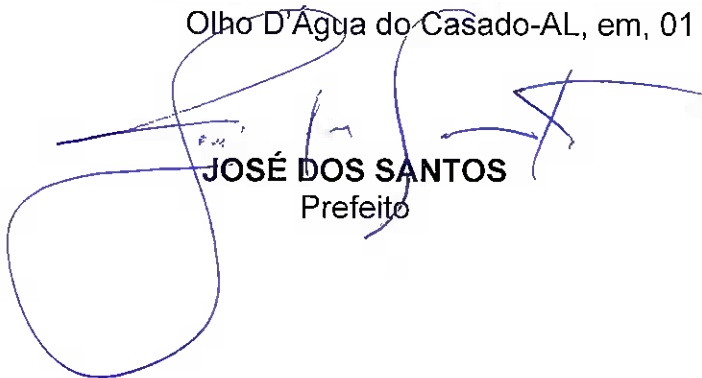
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Contratação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.



ESTADO DE ALAGOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL
Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000 - Olho d'Água do Casado/AL
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ: 12.350.146/0001-46



Olho D'Água do Casado-AL, em, 01 de agosto de 2024.


JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

